
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PORTARIA 093-2025

Súmula: “Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 115.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. (LOA), resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – R\$ 15.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ **115.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ **115.000,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná 06 de novembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4A3CC58D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/11/2025. Edição 3402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>